



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: CAMPESTRE  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00084 /2014  
ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1781 / 2013  
DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0030	ASSISTENCIA MEDICA ODONT R LABORATORIAL		
10.301.0030.2057	MAN ATIV MEDICAS		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>212 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>100.000.00</b>
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>100.000.00</i>
02.06	SECRETARIA DE ASSUNTOS RURAIS		
02.06.01	SECRETARIA DE ASSUNTOS RURAIS		
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
26.782.0056	PROG DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0056.1076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. DIVERSOS		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>368 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>89.500.00</b>
	<i>1.90.00 Operações de Crédito Internas</i>		<i>89.500.00</i>
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>189.500.00</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0030	ASSISTENCIA MEDICA ODONT R LABORATORIAL		
10.301.0030.2057	MAN ATIV MEDICAS		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>212 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>100.000.00</b>
	<i>1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção</i>		<i>100.000.00</i>
02.06	SECRETARIA DE ASSUNTOS RURAIS		
02.06.01	SECRETARIA DE ASSUNTOS RURAIS		
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
26.782.0056	PROG DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0056.1076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. DIVERSOS		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>368 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>89.500.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>89.500.00</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>189.500.00</b>

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: CAMPESTRE**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**FOLHA: 2**

**DECRETO No:00084 /2014**  
**ABRE CREDITO ADICIONAL**

CAMPESTRE, 20 DE OUTUBRO DE 2014

MARIA APARECIDA FIGUEIREDO FARIA

CRC: 56.058/MG

CONTADOR